



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 305/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias com deslocamento sem exigência de pernoite com retorno no mesmo dia aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Tadao Takahashi – período correspondente aos dias 24/10/2016 a 27/10/2016 – totalizando 04(quatro) diárias;

II – Geraldo Schroeder – período correspondente aos dias 24/10/2016 a 27/10/2016 – totalizando 04 (quatro) diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.654/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 6.420,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 6.420,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 6.420,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 6.420,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** **LICITAÇÃO: 14 - Pregão 53/2016**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria No. 217/2016, e após expirado o prazo recursal,

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do(a) **14 - Pregão 53/2016**, o(s) participante(s):

Vencedores(Valores expressos em R\$)

Fornecedor

ORAIDE RUSCH & CIA LTDA - ME

V.S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E

INFORMATICA EIRELI - ME

Valor

R\$ 5.003,00

R\$ 4.528,00

NOVA SANTA ROSA-PR, 21 de outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de controle social no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 14 - Pregão 54/2016

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria No. 217/2016, e após expirado o prazo recursal,

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do(a) **14 - Pregão 54/2016**, o(s) participante(s):

Vencedores(Valores expressos em R\$)

Fornecedor

CARMELLE COMERCIAL LTDA - EPP

Valor

49.711,10

NOVA SANTA ROSA-PR, 21 de outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de controle social no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2016

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de Cozinha com área de 52,45 m² e áreas anexas no Barracão existente na Escola Municipal Willy Barth no Distrito de Planalto do Oeste no Município de Nova Santa Rosa-PR, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, expirado o prazo recursal, torno público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo, de acordo com o resultado exarado pela comissão de Licitação.

VENCEDOR:

- **PRESPOSTES SERVIÇOS LTDA - ME-CNPJ: 05.033.822/0001-92 - Valor Global R\$ 70.503,38 (Setenta mil, quinhentos e três reais e trinta e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	06 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade orçamentária:	001 – Departamento de Ensino
Projeto / Atividade:	12.361.0007.1023 – Recuperação de Prédios e Quadras Escolares
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e instalações
	501 – Alienação de Ativos
	107 – Salário Educação
Fonte de Recursos	000 - Recursos Ordinários Livres

Intima-se a Empresa Vencedora a assinar o Contrato de Empreitada, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir deste, conforme item 19.3 do Edital.

Nova Santa Rosa, 21 de outubro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito